
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
EDITAL 01-2025

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimentos dos interessados que mediante o presente Edital, realizará o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda – PR, destinado exclusivamente aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério, em conformidade com os Decretos Municipais nº 051/2025 e nº 314/2022, com fundamento no art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 541/2009, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Escolha será executado por intermédio da Comissão Central instituída pela Portaria nº 023/2025.

Durante todas as fases do Processo de Escolha, serão observados os princípios que regem a Administração Pública, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

O Edital de abertura será publicado integralmente no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e afixado nos murais da sede do Departamento Municipal de Educação e das instituições de ensino da Rede Municipal.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Escolha serão publicados exclusivamente no Diário Oficial supracitado.

O Processo de Escolha consistirá nas etapas estabelecidas neste Edital, baseando-se em critérios técnicos de mérito e desempenho.

A designação dos candidatos aprovados será para o exercício da função de Diretor Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 02/06/2025 a 13/06/2025, no Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua Nilo Peçanha nº 106 Centro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos prazos e horários indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento de mandato, apresentando os seguintes documentos:

Formulário de inscrição preenchido e assinado (conforme modelo anexo I)

Termo de responsabilidade atestando a disponibilidade legal para assumir o cargo de 40 horas semanais na instituição de ensino (conforme modelo anexo II)

Cópia e original de documento oficial com foto (RG, CNH, etc.)

Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia do comprovante de residência;

Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Cópia e Original do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena reconhecida pelo MEC;

Comprovante de experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério na rede municipal de ensino de Jardim Olinda/PR;

Comprovante de experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício como docente, coordenador (a) ou diretor (a), na instituição em que se pleiteia o cargo;

Plano de Trabalho da Gestão (documento escrito pelo candidato, conforme modelo anexo III)

Cópia e original de certificados de cursos de capacitação em gestão escolar com frequência mínima de 80% e carga horária mínima de 40 horas.

Documentação comprobatória correspondente ao Instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho, conforme modelo contido no Anexo IV deste edital, com vistas à análise pela Comissão Central.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão Central publicará edital com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologadas.

4.2 Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com fundamentação. De acordo com art.9º § único Decreto Municipal 51/2025.

As decisões da Comissão serão motivadas e publicadas no portal oficial do Município.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1 Seleção dos candidatos inscritos, seguida pela análise da documentação entregue no ato da inscrição;

5.1.2 Avaliação do Plano de Trabalho na área de Gestão Escolar;

5.1.3 Avaliação de Mérito e Desempenho, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 314/2022;

5.1.4 Publicação do resultado final e encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo.

5.2 Para aprovação na etapa de Avaliação de Mérito e Desempenho, será exigida a pontuação mínima de 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Central, em conformidade com o Decreto Municipal nº 314/2022. O não atingimento da pontuação mínima resultará na eliminação do candidato do processo de seleção.

5.3A análise documental é de caráter eliminatório.

5.4 Serão classificados os candidatos com maior pontuação nas etapas seguintes.

5.5 Somente serão considerados aprovados os candidatos que concluírem todas as etapas, conforme critérios deste Edital.

DA ANÁLISE DAS ETAPAS E DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento das avaliações, a Comissão Central divulgará o resultado preliminar.

6.2 O resultado será publicado no Diário Oficial do município.

Caberá recurso, conforme disposto no item 7.

DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos caberá recurso, devidamente fundamentado, a ser endereçado ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do edital com os resultados preliminares.

7.1.1 O recurso deverá conter a identificação completa do recorrente, bem como a exposição clara dos fundamentos que embasam o pedido de reavaliação da classificação.

7.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória, a nova classificação será publicada por meio de edital complementar, contendo as alterações cabíveis e substituindo, para todos os efeitos, a classificação anterior.

7.1.3 Sendo mantida a decisão, o Diretor do Departamento Municipal de Educação apresentará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fundamentação por escrito.

DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino o candidato que obtiver a pontuação e classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

8.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Pontuação final.

8.1.2 A pontuação final será correspondente à soma das pontuações obtidas no Plano de Trabalho na área de Gestão Escolar e na Avaliação de Mérito e Desempenho: $PF = PPTGE + PAMD$.

Em que:

PF = Pontuação Final

PPTGE = Pontuação obtida no Plano de Trabalho na área de Gestão Escolar – valor de 0 a 30 pontos.

PAMD = Pontuação obtida na Avaliação de Mérito e Desempenho – valor de 0 a 235 pontos.

8.2 Será designado para a função de Diretor o primeiro colocado em cada instituição de ensino, os casos omissos serão apreciados pela comissão Central, a qual emitirá parecer e remeterá à apreciação do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com art. 18 Decreto 51/2025.

8.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo de seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) maior tempo de experiência em administração escolar;

c) maior tempo de exercício como professor;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo de escolha de diretores escolares da rede municipal de ensino, será homologado pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação e publicado nos meios oficiais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado deverá cumprir os seguintes requisitos para ser designado à função:

10.1.1 Ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção;

10.1.2 Apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, quando solicitado;

10.1.3 Não possuir condenação por ato doloso previsto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal;

10.1.4 Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação municipal nº 679/2013;

10.1.5 Estar em conformidade com os critérios previstos na Lei Municipal nº 541/2009, no Decreto Municipal nº 314/2022 e no Decreto Municipal nº 051/2025.

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores Escolares, podendo ser encaminhados, se necessário, à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda- PR, 29 de maio de 2025.

CARLOS CEZAR VERDEIRO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____ (será preenchido pelo atendente)
Nome do Candidato: _____ Matrícula _____
Cargo a se inscrever: _____ Instituição: _____
Número do CPF _____ : Telefone: _____
Endereço: _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 023/2025 de Chamada Pública para Seleção de Diretores Escolares, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Jardim Olinda, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato Assinatura do Atendente

------(destaque aqui)-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____ (será preenchido pelo atendente)
Nome do Candidato: _____
Cargo a se inscrever: _____ Instituição: _____
Número do CPF _____ : Telefone: _____
Endereço: _____

Jardim Olinda, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Atendente

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E DISPONIBILIDADE

Eu, _____ matrícula _____ me coloco à disposição e declaro estar ciente das exigências legais para exercer a função de Diretor da Escola/CMEI _____ atestando que tenho **disponibilidade** para assumir 40 (quarenta) horas semanais de Direção. Estou ciente que além das atribuições previstas no Regimento Escolar, PPP, PPC e PCCRM do Município, sou responsável, juntamente com os demais membros da equipe gestora, por atender a Escola/CMEI nos horários de entrada e saída dos alunos.

Jardim Olinda, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a) a Diretor(a)

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA (ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA E CMEI PINGO DE GENTE)

O Plano de Trabalho da Gestão Escolar deverá conter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas. O documento deverá ser entregue impresso no ato da inscrição e enviado, também em PDF, para educacao@jardimolinda.pr.gov.br

O plano deve contemplar, além do memorial do candidato, os itens de 1 a 4, sendo que os itens de 1 a 3 deverão ser apresentados em formato dissertativo, enquanto o item 4 deverá ser preenchido conforme tabela.

Memorial do candidato

Fazer um breve relato com identificação, formação acadêmica, experiência e motivação para buscar a função de direção escolar.

Identificação da unidade escolar

Apresentar as informações referentes à unidade escolar tais como localização, estrutura física, tipo de atendimentos realizados (etapas e modalidades) e número de profissionais.

Diagnóstico/perfil socioeconomico

Com base nos dados do PPP e observações da prática, descrever o perfil da comunidade atendida, incluindo aspectos econômicos, sociais e culturais, bem como as principais necessidades educacionais e sociais.

Análise da qualidade da educação

Para o CMEI Pingo de Gente (Educação Infantil):

Analisar a realidade da unidade escolar considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil de acordo com o os campos de experiência na educação infantil. Este documento está organizado em áreas focais, dessa forma, o candidato à direção, deve observar as áreas relativas à função pretendida.

Para a Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva (Ensino Fundamental):

Apresentar os resultados das avaliações internas e externas (Prova Brasil – índices de proficiência em Matemática e Língua Portuguesa, Prova Paraná), assim como o IDEB e as respectivas taxas de evasão escolar, distorção idade-série, aprovação e reprovação dos últimos 5 anos, contemplando ainda os resultados das ações de recomposição das aprendizagens do ano vigente.

Deverá ser realizada uma análise crítica dos dados apresentados, identificando os principais avanços, retrocessos e os desafios futuros a serem enfrentados pela gestão escolar. Para subsidiar essa análise, os candidatos poderão consultar fontes como QEDu, INEP, Clique Escola, entre outras.

Plano de Ação

- Preencher a tabela atendendo aos itens a seguir:
- Desafios:** Aponte os principais desafios observados na unidade.
- Objetivos:** Apresente metas realistas de superação desses desafios.
- Ações / Estratégias:** Detalhe as ações que serão realizadas para alcançar os objetivos.
- Cronograma:** Estabeleça o período de realização das ações.
- Público envolvido:** Indique quem será responsável por cada ação.
- Resultados esperados:** Explique os resultados esperados a partir da implementação das ações.

4. PLANO DE AÇÃO						
Dimensão	Desafios	Objetivos	Ações / Estratégias	Cronograma	Público Envolvido	Resultados Esperados
Ambiente Educativo						
Prática Pedagógica						
Avaliação						
Gestão Democrática						
Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola						
Ambiente Físico Escolar						
Acesso, Permanência e Sucesso na Escola						

Referências (de acordo com a ABNT)

Registre as obras, documentos, legislações e outros utilizados na elaboração do Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

Lembramos que o Plano de Trabalho deverá estar em conformidade com a legislação educacional vigente, bem como alinhado ao Decreto que regulamenta o Processo de Escolha de Gestores da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda. Bom trabalho!

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM OLINDA-PR.

PERÍODO: __/__/2025 a __/__/2027

PROFESSOR (A) _____

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM GESTÃO ESCOLAR	-
O Plano de Trabalho de Gestão Escolar atingiu completamente os objetivos propostos para a Unidade Escolar	30
O Plano de Trabalho de Gestão Escolar atingiu de forma significativa os objetivos propostos para a Unidade Escolar	20
O Plano de Trabalho de Gestão Escolar atingiu de forma limitada os objetivos propostos para a Unidade Escolar	10
O Plano de Trabalho de Gestão Escolar não atingiu os objetivos propostos para a Unidade Escolar	0
PONTUAÇÃO OBTIDA	

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
TEMPO DE EXERCÍCIO COMO PROFESSOR	
Mais de 10 anos de experiência como professor em qualquer disciplina	20
Mais de 5 anos a 10 anos de experiência como professor em qualquer disciplina	15
De 2 anos a 5 cinco anos de experiência como professor em qualquer disciplina	10
1 ano de experiência como professor em qualquer disciplina	5
PONTUAÇÃO OBTIDA	
TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (PhD, Doutorado, Mestrado) em Educação	20
3 ou mais pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em Educação	15
2 pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em Educação	10
1 pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em Educação	5
PONTUAÇÃO OBTIDA	
EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (DIREÇÃO)	
Exerceu o cargo de Direção Escolar por mais de 10 anos	20
Exerceu o cargo de Direção Escolar por mais de 5 anos a 10 anos	15

Exerceu o cargo de Direção Escolar por mais de 2 anos a 5 anos	10
Exerceu o cargo de Direção Escolar de 1 a 2 anos	5
PONTUAÇÃO OBTIDA	
EXPERIÊNCIA CORRELATAS (VICE-DIRETOR, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, SECRETÁRIO ESCOLAR)	-
Exerceu função correlata à Direção Escolar por mais de 10 anos	20
Exerceu função correlata à Direção Escolar por mais de 5 a 10 anos	15
Exerceu função correlata a Direção Escolar por mais de 2 anos a 5 anos	10
Exerceu função correlata à Direção Escolar de 1 a 2 anos	5
PONTUAÇÃO OBTIDA	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (PhD, Doutorado, Mestrado) em Gestão Escolar	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em Gestão Escolar	15
Curso de Gestão Escolar com carga horária mínima de 80 horas	10
Curso de Gestão Escolar com carga horária mínima de 40 horas	5
PONTUAÇÃO OBTIDA	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ENSINO	-
Relacionamento excelente com a administração	15
Bom relacionamento com a administração	10
Relacionamento razoável com a administração	5
Dificuldade de relacionamento com a administração	0
PONTUAÇÃO OBTIDA	
PLANEJAMENTO POLÍTICO-PEDAGÓGICO	-
Excelente condução do planejamento político-pedagógico	15
Boa condução do planejamento político-pedagógico	10
Condução parcial do planejamento político-pedagógico	5
Não conduz o planejamento político-pedagógico de forma adequada	0
PONTUAÇÃO OBTIDA	
COORDENAÇÃO DA GESTÃO CURRICULAR E MÉTODOS DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO	-
Excelente coordenação da gestão curricular e métodos de aprendizagem e avaliação	15
Boa coordenação da gestão curricular e métodos de aprendizagem e avaliação	10
Coordenação parcial da gestão curricular e métodos de aprendizagem e avaliação	5
Não realiza coordenação da gestão curricular e métodos de aprendizagem e avaliação	0
PONTUAÇÃO OBTIDA	
RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE ESCOLAR E EXTERNA	-
Excelente relacionamento com a comunidade escolar e externa	15
Bom relacionamento com a comunidade escolar e externa	10
Relacionamento razoável com a comunidade escolar e externa	5
Nenhum relacionamento com a comunidade escolar e externa	0
PONTUAÇÃO OBTIDA	
PERFIL DE LIDERANÇA E GESTÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	-
Excelente perfil de liderança e gestão	15
Bom perfil de liderança e gestão	10
Perfil de liderança e gestão parcial ou limitado	5
Não demonstra perfil de liderança e gestão	0
PONTUAÇÃO OBTIDA	
ZELO PELO PATRIMÔNIO	-
Cuida e mantém o patrimônio escolar em excelente estado	15
Cuida bem do patrimônio escolar	10
Cuida parcialmente do patrimônio escolar	5
Não demonstra cuidado com o patrimônio escolar	0
PONTUAÇÃO OBTIDA	
APTIDÃO EM GERIR RECURSOS FINANCEIROS	-
Excelente aptidão em gerenciar os recursos financeiros	15
Boa aptidão em gerenciar os recursos financeiros	10
Gerencia os recursos financeiros com dificuldades	5
	0

Não gerencia os recursos financeiros de forma eficiente	
PONTUAÇÃO OBTIDA	
PROATIVIDADE	-
É sempre proativo	15
É proativo na maioria das situações	10
Tem pouca iniciativa para melhorias	5
Não demonstra proatividade	0
PONTUAÇÃO OBTIDA	
ENGAJAMENTO E PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES ESCOLARES E NAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	-
Participa ativamente de ações escolares e formação continuada	15
Participa regularmente das ações escolares e formação continuada	10
Participação limitada nas atividades escolares e formação continuada	5
Não participa das ações escolares e formação continuada	0
PONTUAÇÃO OBTIDA	

PONTUAÇÃO FINAL

PLANO DE TRABALHO	MÉRITO E DESEMPENHO1	PONTUAÇÃO FINAL2

1 = Mínimo de 100 pontos para aprovação na Avaliação de Mérito e Desempenho.
2 = Pontuação do Plano de Trabalho + Pontuação de Mérito e Desempenho.

Avaliação realizada em ____/_____/2025.

ANEXO V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data
Publicação do edital	02/06/2025
Período de inscrições	
Início das Inscrições	02/06/2025
Término das Inscrições	13/06/2025
Análise das inscrições	16/06/2025 a 20/06/2025
Divulgação da homologação das inscrições	24/06/2025
Recurso contra indeferimento	25/06/2025 a 01/07/2025
Decisão dos recursos	03/07/2025
Avaliação dos Planos de Trabalho e Avaliação de Mérito e Desempenho	04/07/2025 a 08/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	09/07/2025
Recursos contra resultado preliminar/classificação (5 dias úteis)	10/07/2025 a 16/07/2025
Divulgação do resultado final e homologação	18/07/2025
Encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo	A partir de 21/07/2025

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:E826D675

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2025. Edição 3288
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>